



## Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica (PABIC) - Edital 2023

**1. Preâmbulo** A Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas torna público o Edital 2023 do Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica, para vigência no período de maio de 2023 a abril de 2024.

### **2. Dos objetivos**

- 2.1. Apoiar as ações de iniciação científica e tecnológica por meio da concessão de bolsas a estudantes de graduação.
- 2.2. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e para a inovação.
- 2.3. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação nas áreas de Ciências e Engenharia Mecânica.

### **3. Do número de bolsas**

- 3.1. O número de bolsas oferecidas é de 9 (nove), sendo:
  - 3.1.1. 4 (quatro) bolsas para ampla concorrência.
  - 3.1.2. 2 (duas) bolsas para alunos(as) em instituições das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.
  - 3.1.3. 1 (uma) bolsa para candidata mulher.
  - 3.1.4. 1 (uma) bolsa para aluno(a) que tenha ingressado no ensino superior por cota racial.
  - 3.1.5. 1 (uma) bolsa para aluno(a) que tenha ingressado no ensino superior por cota social.

Parágrafo único: Bolsas previstas nos itens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 que porventura não sejam concedidas, serão convertidas em bolsas para ampla concorrência.

### **4. Dos requisitos do(a) aluno(a) candidato(a)**

- 4.1. Estudante de graduação que atenda os seguintes requisitos:
  - 4.1.1. Ser membro adimplente da ABCM no ato da candidatura à bolsa e ao longo de todo o período de sua vigência.
  - 4.1.2. Não ter previsão de formatura antes do término da bolsa.
  - 4.1.3. Ter bom desempenho acadêmico.
  - 4.1.4. Não acumular esta bolsa com bolsas de outras agências de fomento, ter vínculo empregatício ou receber salário/remuneração decorrente do exercício de qualquer outra atividade.
  - 4.1.5. Não haver conflitos de interesse entre aluno e orientador e/ou Diretoria da ABCM, como relação sanguínea.
  - 4.1.6. Possuir curriculum Lattes atualizado nos últimos 6 meses.

### **5. Dos requisitos do(a) orientador(a) candidato(a)**

- 5.1. Professor(a) do magistério superior ou pesquisador com doutorado vinculado a uma instituição de ensino ou pesquisa que atenda os seguintes requisitos:

- 5.1.1. Ser membro adimplente da ABCM no ato da candidatura à bolsa e ao longo de todo o período de sua vigência.
- 5.1.2. Ser jovem doutor(a), i.e., ter concluído o doutorado nos últimos 10 anos.
- 5.1.3. Possuir curriculum Lattes atualizado nos últimos 6 meses.
- 5.1.4. Não haver conflitos de interesse entre orientador(a) e aluno(a) e/ou Diretoria, como relação sanguínea.

Parágrafo Primeiro: Os membros da diretoria não podem concorrer.

## **6. Dos compromissos do(a) bolsista**

- 6.1. Dedicar-se exclusivamente ao curso.
- 6.2. Não modificar o projeto de pesquisa aprovado sem autorização prévia da ABCM.
- 6.3. Apresentar relatórios científicos com 6 e 12 meses de bolsa, conforme data estabelecida no item 10.1 deste edital. Os relatórios devem ser aprovados pelo(a) orientador(a) e ser enviados para o endereço eletrônico [abcm@abcm.org.br](mailto:abcm@abcm.org.br).
- 6.4. Apresentar seu trabalho no simpósio de iniciação científica ou evento equivalente da sua instituição.
- 6.5. É desejável que o(a) aluno(a) apresente seu trabalho no CREEM, edição de 2024, ou outro evento científico promovido pela ABCM.
- 6.6. Não se afastar da instituição de pesquisa durante a vigência da bolsa sem autorização da ABCM.
- 6.7. Incluir a ABCM nos agradecimentos de artigos e a logo da ABCM nas apresentações resultantes do trabalho como bolsista.

## **7. Dos benefícios:**

- 7.1. Concessão de bolsa com vigência de 12 meses, com início em maio de 2022 e término em abril de 2023. O valor mensal da bolsa é de R\$ 500,00, podendo ser reajustada conforme a política de reajuste das agências de fomento.
- 7.2. O pagamento da bolsa será realizado até o 5º dia útil do mês seguinte trabalhado.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da bolsa poderá ser cancelado pela ABCM em qualquer instante mediante baixo rendimento do(a) aluno(a), não atendimento dos requisitos e obrigações por parte do(a) aluno(a) ou por solicitação do(a) orientador(a).

## **8. Dos procedimentos de inscrição**

- 8.1. A inscrição deve ser feita por meio de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/hU53eNkd3bhidBE3A> no período estabelecido no Cronograma. A efetivação da inscrição requer a seguinte documentação:
  - 8.1.1. Projeto de pesquisa, com até 5 páginas, contendo: resumo, motivação, revisão bibliográfica, objetivos, metodologia, bibliografia, infraestrutura disponível e cronograma de execução.
  - 8.1.2. Comprovante de matrícula do(a) aluno(a).
  - 8.1.3. Histórico escolar do(a) aluno(a).

- 8.1.4. Currículo do(a) aluno(a). As informações relativas à produção científica do(a) orientador(a) serão extraídas diretamente do currículo Lattes. As informações serão extraídas do currículo Lattes do(a) pesquisador(a) até o último dia do processo de inscrições (ver cronograma, item 10 deste Edital).
- 8.1.5. Carta de concordância do orientador em relação à orientação do aluno no Projeto de Pesquisa proposto.

## **9. Das etapas e dos critérios de seleção**

- 9.1. O processo de seleção das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:
- 9.1.1. Etapa 1: Análise Preliminar Eliminatória – A etapa de avaliação e a seleção dos candidatos somente terá prosseguimento se a candidatura atender aos requisitos previstos nos itens 4, 5 e 8 deste Edital.
- 9.1.2. Etapa 2: Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação, conduzida por uma comissão julgadora, observará os seguintes critérios: mérito científico da proposta, perfil do(a) orientador(a), perfil do(a) candidato(a) e aderência do tema à área de engenharia e ciências mecânicas.
- 9.1.2.1. O mérito científico (MC) da proposta terá pontuação parcial limitada a 25 pontos e considerará aspectos relacionados à relevância do problema proposto, objetivos, justificativa, metodologia, adequação do tema ao nível de iniciação científica e viabilidade de execução em termos de recursos, infraestrutura e cronograma de atividades apresentado.
- 9.1.2.2. O perfil do orientador (PO) terá pontuação parcial limitada a 50 pontos, e considerará aspectos relacionados com produção científica e tecnológica, experiência de orientações concluídas e participações em projetos de pesquisa.
- 9.1.2.3. O perfil do candidato (PC) terá pontuação parcial limitada a 25 pontos, e considerará o desempenho e experiência acadêmica do aluno.
- 9.1.2.4. A não aderência do tema à área de engenharia e ciências mecânicas implicará na eliminação da candidatura.
- 9.1.2.5. A nota final da candidatura será calculada com base na seguinte equação:  $NF = MC + PO + PC$ , sendo a nota final mínima para concessão de bolsa  $NF \geq 70$ .
- 9.1.2.6. As propostas serão elencadas em ordem decrescente de NF, sendo a concessão das bolsas realizadas com base na classificação em nas categorias descritas no item 3.1 deste edital.
- 9.1.3. Etapa 3: Divulgação do Resultado Provisório – Data definida no item 10.1 deste edital.
- 9.1.4. Etapa 4: Pedido de Reconsideração – O recurso deve ser interposto através do endereço eletrônico [abcm@abcm.org.br](mailto:abcm@abcm.org.br) no período fixado no cronograma, no item 9.1 deste Edital.
- 9.1.5. Etapa 5: Divulgação do Resultado Final – Data definida no item 10.1 deste edital.
- 9.2. Os membros da comissão julgadora precisam ser pesquisadores com mais de 10 anos de doutorado concluído.
- 9.3. Neste edital, a comissão julgadora é composta pelos seguintes pesquisadores: Aline Souza de Paula (UnB), Americo Barbosa da Cunha Junior (UERJ) e Carolina Naveira Cotta (UFRJ).

**10. Do cronograma**

10.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Até 31/03/2023	Período de inscrição
14/04/2023	Divulgação do Resultado Provisório (data prevista)
17 e 18/04/2023	Período de pedidos de reconsideração
21/04/2023	Publicação do resultado final após recursos
Até 28/04/2023	Entrega do Termo de Compromisso
01/05/2023	Início da bolsa
Até 15/12/2023	Envio do questionário de acompanhamento
30/04/2023	Término da bolsa
Até 15/05/2023	Envio do relatório final
Até 15 dias após término do evento	Envio do comprovante de apresentação no simpósio de iniciação científica ou evento equivalente da sua instituição

**11. Considerações finais**

11.1. Qualquer assunto, problema ou pendência não discutida neste documento serão avaliados extraordinariamente pela diretoria da ABCM.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.

Diretoria ABCM.